

Decreto Legislativo nº 244/88

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

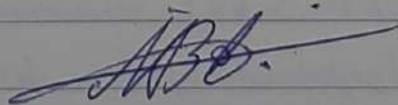
O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei nº 1.107 de 11/11/87,

Decreto:

Art. 1º Fica reajustado em 20% (vinte por cento) os vencimentos dos funcionários de provimento efetivo e em Comissão desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 1988.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Aracruz, 04 de maio de 1988.



Maciel Boff
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 245/88

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,